
MERITOCRACIA, COTAS RACIAIS E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO VINCULADA AO BEM COMUM

Darto Vicente da Silva¹

Resumo

Este ensaio é resultado de reflexões suscitadas através do livro *Filosofia do direito: da filosofia geral à jusfilosofia* (2014), assim como se originou do estudo da Lei nº 12.711/92, denominada Lei de Cotas raciais e de livros, artigos científicos, dissertações e teses que versam sobre o assunto. Adotou-se abordagem qualitativa e bibliográfica. As análises evidenciaram que a meritocracia é indispensável, no entanto, é necessário que haja a concretização da igualdade formal na igualdade material, sendo esta necessária e suficiente à qualidade na educação vinculada ao bem comum.

Introdução

O problema que norteia este estudo é o desvelamento da possibilidade de selecionar entre as massas os indivíduos de maior mérito, pela conjugação de um alto coeficiente de inteligência e de esforço individual para exercer cargos políticos e profissões de maior impacto.

Desvelar a possibilidade acima apontada, levou-nos a refletir sobre o conceito de igualdade formal, que dá sustentação à ideia que as oportunidades são iguais para todos ou que todos têm as mesmas chances na vida. Levou-nos também a estabelecer que convém falar de meritocracia quando a sociedade for regida pelo princípio da igualdade material: deve se oferecer a todos as mesmas oportunidades.

A igualdade material justifica a importância das ações afirmativas, entendidas como direito, que não reforça preconceito ou desprezar o negro, como apontam discursos insensíveis por parte de políticos e de uma elite privilegiada. Ademais, a igualdade material permite desvelar a inegável existência de indivíduos proeminentes que contribuem para a qualidade da educação e prosperidade da sociedade.

Meritocracia e igualdade formal e material

¹ Graduado em Pedagogia, Filosofia, Direito e Doutor em Linguística pela UNB. Professor da Universidade do Estado da Bahia. E-mail: dartovicentes1@gmail.com.

O que faz com que uma sociedade seja democrática, não é igualdade formal expressa na lei ou norma fundamental “todos são iguais perante a lei”. Uma sociedade democrática necessita que a igualdade formal seja concretizada na prática.

Assim sendo, a meritocracia entendida no imaginário coletivo como selecionar entre as massas os indivíduos de maior mérito, pela conjugação de um alto coeficiente de inteligência e de esforço individual para ocuparem cargos políticos e profissões de maior impacto, só pode ser aceita como princípio se houver a concretização da igualdade formal na igualdade material.

Isso pressupõe, portanto, que uma sociedade democrática seja regida pelo princípio da igualdade material: deve se oferecer a todos as mesmas oportunidades.

Igualdade material e cotas raciais

No campo educacional, a igualdade material, pressuposta na seção anterior, possibilita que se dê a igualdade de oportunidade aos alunos, principalmente os menos favorecidos, que necessitam do saber sistematizado para poderem competir em pé de igualdade com aqueles alunos que possuem melhores condições econômicas, podendo assim estudar em escolas e com professores mais preparados em termos de infraestrutura escolar e recursos pedagógicos.

Possibilita, ainda, desmitificar a ideia de meritocracia de selecionar os indivíduos de maior mérito pela soma de um alto coeficiente de inteligência e de esforço individual, que favoreceu e ainda favorece a elite. Por detrás dessa concepção de meritocracia, há a falácia que as oportunidades são iguais para todos ou que todos têm as mesmas chances na vida.

É preciso reafirmar que as oportunidades não são iguais ou nem todos têm as mesmas chances, por isso, é necessário que haja mobilização por parte daqueles que querem a concretização da igualdade formal na igualdade material, para realmente saber se os melhores foram mesmos os mesmos escolhidos, e não apenas os mais privilegiados.

Ante ao exposto, é razoável estabelecer que as mesmas condições não são dadas a todos, e que se uma pessoa não tem condições de pagar as custas processuais, e a lei estabelece que todos devem ter acesso ao Judiciário, o Estado cria o benefício da justiça gratuita, com a finalidade de equilibrar essa desigualdade, fazendo com que todos sejam iguais literalmente e tenham o mesmo direito ao acesso à Justiça.

Dentro desse mesmo raciocínio, ao longo da história no Brasil, aos negros não foram dadas as mesmas oportunidades de igualdade e/ou as mesmas chances na vida.

No caso dos negros, o que se presenciou e ainda se presencia, no Brasil, é um exacerbado preconceito em todos os segmentos da sociedade, engendrando condições desiguais em relação ao acesso à educação de qualidade, à ocupação de bons postos de trabalho, ou ainda quando se tornam vítimas da violência policial, ou quando isso não acontece, lotam os sistemas prisionais.

No que tange ao acesso à educação de qualidade, com o intuito de mitigar a falta de igualdade de oportunidades, em 2012 foi aprovada a Lei de Cotas, que determina que as instituições públicas de ensino reservem uma porcentagem para os estudantes oriundos de escolas públicas, particularmente, negros e indígenas.

A política de cotas faz parte da denominadas ações afirmativas, instituídas com o intuito de reparar e/ou compensar desigualdades sociais históricas e discriminações sofridas por essa parcela da população, sejam relativas à etnia, gênero ou identidades culturais.

A importância das ações afirmativas, existe por um motivo lógico, justo e justo, devem ser entendidas como direito, não tem a intenção de reforçar preconceito ou desprezar o negro, como apontam discursos insensíveis por parte de políticos e de uma elite privilegiada.

Logo, as cotas não reforçam o preconceito, é concretização do direito à igualdade, é material e não formal.

Isso quer dizer que nem todas as pessoas são consideradas iguais, ou que existem desigualdades que devem ser consideradas para se atingir a real igualdade. Isso tendo em vista que na igualdade material são levadas em considerações as desigualdades concretas da sociedade, de modo que as situações desiguais sejam tratadas de maneira desigual, na busca pela uma sociedade democrática.

Trata-se de igualar os indivíduos para que possam ter acesso à universidade, ao mundo do trabalho, a cargos políticos no âmbito partidário e sindical, salários iguais no exercício da mesma função, dentre outros.

Meritocracia e qualidade da educação

Dado o estabelecimento do princípio da igualdade material, deve se oferecer a todos as mesmas oportunidades, é possível falar em meritocracia e qualidade.

No que se refere à educação, o que faz com que a tenha qualidade, não é a impossível qualidade igual de todos, mas a qualidade dos mais proeminentes entre eles: quanto mais proeminentes, mais qualidade.

Querer qualidade esquecendo-se dos proeminentes é tentar fazer com que a massa (maioria) o seja, e isto, além de ser uma tarefa impossível, é uma forma de democracia ridícula, que leva à demagogia. Quanto maior a quantidade de “qualidades”, melhor a qualidade geral.

As oportunidades sim devem ser iguais, mas os resultados são, pela própria natureza, diferentes.

“A qualidade de uma sociedade, depende de sua capacidade de produzir personalidades diferentes”. Conforme Gonzalo Fernandes de La Mora apud Pavão e Silva (2014), no livro *La invidia igualitária*, Fernández de La Mora rompe com o tabu da inveja e da igualdade do ponto de vista histórico e teórico e nós o tomamos como base nas nossas reflexões sobre igualdade e qualidade na educação.

O progresso e a qualidade dependem de minorias superiores. Minorias superiores podem ser chamadas popularmente de gênios, ou daquelas pessoas mais ousadas que se tornam proeminentes. Não se pode querer que todos progridam da mesma maneira, mas graças ao progresso exagerado de alguns, os demais são obrigados a avançar um pouco mais.

Os seres humanos progridem graças à ousadia e aos esforços daqueles que saem da mesmice e não querem ser meros repetidores de tudo aquilo que já se fez. Mas isto tudo provoca competição e ou até inveja que podem ter um caráter positivo ou negativo.

A inveja por igualdade (igualitarismo), leva à castração dos brilhantes membros da sociedade, escondendo competências.

A inveja que gera a justiça através da igualdade, faz com que os “diferentes” tenham desejo que os outros (“Aristos”) sucumbam; não tenham sucesso ou que motivem os “diferentes” a também terem sucesso.

Platão afirma que a democracia é o pior dos regimes. Isto significaria dar ao povo (“demo”), o poder de decisão sem estar preparado, através do conhecimento. Em outras palavras, sem ter qualidade para tal. Significaria nivelar as decisões coletivas para dentro do senso comum.

Promover o desenvolvimento (qualidade) dentro do senso comum, através do povo (massa) é uma tarefa impossível e perigosa, mas traz ganhos políticos e humanitários.

Afinal, nada melhor do que afirmar que todos são iguais por natureza e diante das leis (declaração dos direitos do homem das revoluções americana e francesa). Demagogia pura! Na realidade, somos desiguais por natureza e também diante da lei.

Esta declaração, entretanto, produziu uma ilusão e forçou o aparecimento de oportunidades iguais. Aquela igualdade formal diante das leis criou desigualdades reais, pois obrigou a distinguir um inocente de um criminoso, a punir uns em detrimento dos outros. Forçou até a criação de normas que beneficiem e compensem os desiguais.

Criou-se, assim, uma desigualdade necessária e uma igualdade também necessária em outro sentido. Desta forma, ficamos com a única igualdade possível, que é a igualdade de oportunidades, o que não significa tornar todos iguais.

Influenciados e dominados pela ideologia igualitarista, os pais e professores não exigem mais de seus filhos ou alunos que eles sejam os melhores, ou façam o melhor que podem. Às vezes, os “brilhantes” são preconceituados e ridicularizados, chegando a “entrarem na onda” do igualitarismo.

As pessoas se contentam em serem iguais em tudo: nas roupas, nas músicas que ouvem nos gostos e até no conhecimento.

É o professor querendo se igualar ao aluno quando diz, estamos aqui para aprender. Não mesmo! Ele está lá na sala de aula para ensinar. É o aluno querendo ter o mesmo conhecimento que o professor. Também não! O aluno está lá para aprender com alguém que sabe aquele determinado assunto, mais do que ele.

Ora, a questão da qualidade está ligada primeiramente ao não igualitarismo do conhecimento entre professor e aluno.

Muitos pais, assim como muitos professores, não desempenham seus papéis de pais e de professores. O “vírus da Igualdade” os contaminou por várias razões, ou porque querem se sentir jovens e amigos dos filhos ou alunos, ou porque não se prepararam suficientemente em suas áreas de atuação e não se sentem capacitados para tal, no caso dos professores.

O estabelecimento de limites máximos e mínimos de igualdade deveria ser, mas não é só para questões econômicas e políticas.

O mesmo não se deve dar em relação aos limites máximos do conhecimento, pois se estaria cerceando a possibilidade do conhecimento avançar. Assim sendo, deveriam ser estabelecidos limites mínimos de conhecimento. Talvez nestes termos possa ser retomada a discussão sobre qualidade na educação. Resta saber o que é limite mínimo e de que espécie de conhecimento se está falando.

Retoma-se aqui o pensamento de Aristóteles, que diferentemente de Platão, propõe que o conhecimento esteja ligado à vida na Polis (cidade/Estado): ele deve ser “dietético”, que é uma mistura de ética e técnica. A vida na Polis deve estar contemplada na educação, pois somente desta forma o cidadão alcançaria a “eudaimonia”, ou seja, a felicidade. Ela está ligada ao desejo e à busca de felicidade. Felicidade seria o estado proporcionado pela satisfação dos desejos. Se os nossos desejos forem poucos, serão mais fáceis de serem realizados.

A felicidade está, então, relacionada com o conhecimento, pois só se pode desejar aquilo que se conhece. O desconhecido não é desejado.

Ora, qualidade parece estar ligada ao conhecimento e este, por sua vez, parece estar ligado à felicidade. Mas que tipo de conhecimento é este que proporciona felicidade? É um conhecimento técnico? Informacional? Interior (emocional)? Comunitário (Ético)?

Afinal, a definição de felicidade na Polis, baseada em Aristóteles, parece uma utopia no mundo moderno, onde a cidade (comunidade) perdeu a sua função de se ocupar do coletivo e passou a cuidar das individualidades, dos Eus.

O “Eu penso, logo Eu existo” (René Descartes, séc. XVII) tornou-se a tônica do individualismo moderno. O coletivo (comunidade) passou a ser a soma dos indivíduos (Eus), e os “Eus” pareexistir ou subsistir sozinhos.

O conhecimento torna-se uma apropriação individual. Desta forma, as qualidades éticas não fazem parte deste indivíduo que existe sozinho e independente do outro. O conhecimento, como forma dietética, deixa de existir e passa a ser individualizado e somente técnico.

A felicidade que deveria estar relacionada ao conhecimento, também muda de figura. Trata-se de uma felicidade ligada ao desejo individual e à satisfação desses desejos individuais, da mesma forma, não é compartilhada.

Podemos achar tudo isto muito reacionário, apesar de que a conotação deste conceito transformou sua carga de tal sorte que fica difícil distinguir o que seria ou não reacionário. Em todo caso parece estranho, ou não politicamente correto, falar em “méritos” ou qualidade dos melhores dentro da educação ou do conhecimento. Ora, meritocracia requer desigualdade.

Se todos fossem tratados iguais até em oportunidades, não deveria haver processo seletivo para entrada em uma faculdade pública, por exemplo.

Em geral, acredita-se que o próprio ensino superior público não é meritocrático, porque é público e dispensado de qualquer suspeita. Mas, tal ensino o é.

Através de seu processo seletivo, o ensino superior público elimina uma grande parte e fica com os “melhores”. Assim, passa a dispor de uma maior quantidade de “qualidades” e a qualidade de seus cursos permanece sempre em alta. Aliás, não precisa nem mesmo “medir” a qualidade, pois aquilo que é público parece estar fora das medidas. O público é que, supostamente, deveria medir o que não é público.

Sabemos que as coisas não são bem assim. Este setor deve estar sempre dentro da lei. Neste caso, a suspeição é presumida, o que gera uma permanente vigilância. No entanto, de modo lamentável, as mazelas estão mais no setor público, que está acima de qualquer suspeita.

Conclusão

As Universidades públicas praticam então, um falso critério de qualidade, pois não promovem oportunidades iguais para todos. Elas produzem “qualidade” a partir daquilo que, supostamente, já tem qualidade. Não dão oportunidades para todos aqueles que ainda não possuem “qualidade”.

Daí o sentido das cotas raciais como uma forma de mitigação desse estado de coisas, pois ao promover igualdade de oportunidades àqueles considerados desiguais, desfavorecidos e fora do sistema, abrem caminhos para que seja instaurado uma sociedade democrática.

Referências

ABREU, E.N.N.do; Lima, P.G. (2018). Políticas de ações afirmativas: itinerário histórico e pontuações quanto à realidade brasileira. **Laplage em Revista**, Sorocaba: v. 4, n. 2, maio-ago.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1.

CORDON, Juan Manuel Navarro; MARTINEZ Tomas Calvo. **História da filosofia: os filósofos e os textos**. Tradução de Armino Rodrigues. Rio de Janeiro: Edições 70, 1983.

PAVÃO, João Bosco; SILVA, Darto Vicente da. **Filosofia do direito: da filosofia geral à jusfilosofia**. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2014.